



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA PÚBLICA DE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO Nº 07/2019

A Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Acre, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 363 – GM/MP, de 28 de novembro de 2016, e pela Orientação Normativa nº 1 – SEGEP/MP, de 02 de janeiro de 2017.

1. Torna pública a chamada dos servidores aposentados e dos beneficiários de pensão abaixo relacionados, para realizarem o recadastramento anual obrigatório, **até o dia 10 de setembro de 2019**, sob pena de suspensão de pagamento na folha de setembro/2019, em conformidade com as disposições legais acima citadas.

APOSENTADO(A)

NOME	MATRÍCULA SIAPE
ANTONIO JOSE DA SILVA LIMA	0414232
FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS	0414564
IZA NOGUEIRA LIMA	0414156
JOSE MARIA DA SILVA	0414109
LICIO MESQUITA DOS SANTOS	0414299
LINDA BARBARY DE MESQUITA	0414128
MARIA AUXILIADORA BARBOSA MACEDO	0414659
MARIA CORREA DA SILVA	0414039
PAULO LOURENCO DA SILVA	0414253
PEDRO RANZI	0414326
RAIMUNDA CAVALCANTE DE SOUZA	0414206
RENILDO MOURA DA CUNHA	1150761

BENEFICIÁRIO(A) DE PENSÃO

NOME	MATRÍCULA SIAPE
INGRED THEREZA CRISTINA PETTER DE MELO	0414475
JOSE DA FONSECA ARAÚJO NETO	0413999
MARIA DE FATIMA BRUNO DA SILVA	0414351



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado mediante comparecimento pessoal do interessado na Coordenadoria de Registro e Movimentação de Pessoas, sito ao Bloco da Reitoria, estacionamento A, BR 364, Km 04 – Distrito Industrial – Rio Branco – Acre, portando a documentação estabelecida nos arts. 12º e 13º da ON SEGEP/MP nº 1, publicada no Diário Oficial da União, de 05 de janeiro de 2017.

3. Na hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (68) 3901-2566 ou pelo e-mail: crmp@ufac.br, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

Rio Branco-AC, 02 de setembro de 2019.

Filomena Maria Oliveira da Cruz

Pró-Reitora de Desenvolvimento
e Gestão de Pessoas

Obs.: Documento original assinado